

REGULAMENTO CAMPANHA: “Cinema Grátis ao Domingo de manhã”

LA VIE CALDAS DA RAINHA

Art. 1º (Promotora)

O Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, sito na Rua Belchior de Matos nº11,2500-324 Caldas da Rainha, vai levar a cabo, nos dias 16 de março, 20 de abril e 18 de maio de 2025, uma ação denominada por “**Cinema Grátis ao Domingo de manhã**” para crianças, sujeito ao stock existente em cada dia e a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

Art. 2º (Objeto)

O presente documento vai regular a organização e funcionamento da Campanha “Cinema grátis ao Domingo de manhã” a convidar as famílias a assistirem a um filme gratuito, nos cinemas Cineplace do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, nos dias 16 de março, 20 de abril e 18 de maio de 2025, domingos de manhã, às 11h00.

Art. 3º (Âmbito da Campanha)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os visitantes / indivíduos do Centro Comercial LA VIE Caldas da Rainha, que deve ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível na bilheteira dos cinemas da Cineplace e no site do centro comercial La Vie.

Art. 4º (Adesão à Campanha)

1. Podem participar na ação todas as crianças, devidamente acompanhadas pelo seu representante legal e residentes em Portugal Continental e Ilhas.
2. Salvo o estabelecido no artigo 3º e 8º deste regulamento, têm acesso à campanha todos os visitantes do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha referidos no artigo 2º que efetuem a inscrição, no balcão do cinema Cineplace, sito no piso 2. As inscrições terão de se realizar de 2ª a 6ª feira, das 14h00 às 20h00 de cada dia, na semana que precede à referida sessão.
3. Esta Campanha destina-se a crianças entre os 5 (cinco) e os 12 (doze) anos, inclusive e poderá incluir, no máximo, dois acompanhantes adultos.
4. Cada criança poderá fazer-se acompanhar de 2 adultos, até um máximo de 5 pessoas por grupo.
5. A inscrição confere acesso aos bilhetes, limitado ao stock existente.

Art. 5º (Data e local da Campanha)

A Campanha “Cinema Grátis ao Domingo de Manhã” decorrerá a 16 de março, a 20 de abril e a 18 de maio de 2025, pelas 11h00, nos cinemas Cineplace do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha.

Art. 6º (Filmes)

Dia 16 de março – **Patrulha Pata – Super Filme**

Dia 20 de abril – **Vaiana 2**

Dia 18 de maio – **Sonic 3**

Art. 7º (Aceitação do Regulamento)

Os visitantes que aderirem a esta campanha obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento, bem como as normas de conduta e regulamento do cinema Cineplace.

Art. 8º (Condições)

1. Todos os participantes, aceitam fornecer os seguintes dados: nome, telefone e número de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade).
2. Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição, destinam-se única e exclusivamente a garantir a inscrição na ação e identificar os participantes, e não serão guardados ou objeto de qualquer tratamento posterior sendo de imediato eliminados, após a sessão de cinema.

Art. 9º (Participação na Campanha)

1. Os participantes, que tenham procedido à sua inscrição nos termos acima descritos no ponto 4, têm acesso exclusivo aos bilhetes gratuitos da Campanha junto da bilheteira dos cinemas, no dia da sessão nos limites do stock existente.
2. A participação é feita pela ordem de chegada, não existindo qualquer possibilidade de cedência de lugares. Também não há lugares marcados/numerados.
3. Os visitantes devem ocupar os lugares à medida que vão entrando na sala do cinema.
4. A participação na Campanha implica a leitura obrigatória e a aceitação do presente regulamento.

Art. 10º (Oferta de bilhetes)

1. A atribuição de bilhetes é encerrada logo que esgotado o stock existente da sala, ainda que tal venha a ocorrer antes da data estipulada para o término da inscrição.

2. A entrega do bilhete obriga a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade para que seja confirmada a identidade e idade do participante.
3. O bilhete não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.
4. O stock existente, corresponderá ao limite fixado para a lotação da sala selecionada.

Art. 11º (Dados pessoais)

O fundamento para a solicitação dos dados é o referido no artigo 8º, não existindo qualquer outro e a categoria de dados pessoais recolhida são: o nome, o número do cartão de cidadão e o contacto telefónico. Os dados pessoais recolhidos não serão transmitidos a qualquer entidade terceira, nem guardados após a entrega dos bilhetes e terminada a campanha.

Qualquer pedido de informação do titular dos dados a respeito para esclarecer alguma questão no âmbito da forma como os seus dados são tratados pelo La Vie Caldas da Rainha ou caso queira exercer alguns dos seus direitos, poderá fazê-lo através do seguinte endereço eletrónico: info@widerproperty.pt

Art. 12º (Alterações ao regulamento)

O Centro Comercial reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a Campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação, devendo, no entanto, ser dada publicidade ao facto.

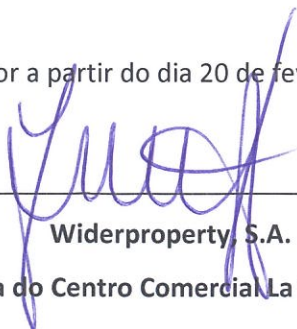
Art. 13º (Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Quaisquer pedidos de informação ou reclamações referentes à ação deverão ser dirigidos por escrito, através do e-mail info@widerproperty.pt

Art. 14º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.



Widerproperty, S.A.

(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha)